



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

# **REGULAMENTO**

## **DE**

# **MONITORIA**

Av. Augusto Perácio nº 50, Bairro São Luiz - Além Paraíba – MG- CEP 36.660.000-  
Telefone- (32)3462-2149.

[www.feap.edu.br](http://www.feap.edu.br)



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

Regula a monitoria da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes.

A Direção da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, no uso de suas atribuições regimentais, em especial no art. 12, XXI, torna público o presente regulamento.

*Monitoria é uma atividade de caráter didático-pedagógico desenvolvida pelo aluno e, orientada pelo professor, que contribui para a formação acadêmica do estudante.*

**Art. 1º.** A IES admitirá, sem vínculo empregatício, alunos dos cursos de graduação nas funções de Monitor, tendo como finalidade a formação de futuros professores.

**Art.2º.** São objetivos da monitoria:

- aproveitar o aluno que manifeste interesse pela docência;
- assegurar oportunidade de cooperação do corpo discente nas atividades de ensino;
- oferecer ao aluno a oportunidade de desenvolver e aperfeiçoar-se, consolidando seu progresso científico.

**Art. 3º** O benefício concedido aos alunos regularmente matriculados, que pleitearem a vaga de monitor será de **15%** (quinze por cento) sobre o valor das mensalidades.

**Art. 4º** O benefício concedido a bolsa monitoria, fica restrito a 2 (dois) alunos por curso.

Av. Augusto Perácio nº 50, Bairro São Luiz - Além Paraíba – MG- CEP 36.660.000-  
Telefone- (32)3462-2149.

[www.feap.edu.br](http://www.feap.edu.br)



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

**Art. 5º** São atribuições dos monitores:

- auxiliar o professor nas aulas práticas, nas atividades dos Laboratórios e nas atividades didáticas em geral;
- auxiliar os estudantes da disciplina ao qual está vinculado, nos estudos e elaboração de trabalhos, pesquisas bibliográficas, bem como no desenvolvimento das aulas práticas e demais atividades didáticas;
- disponibilidade para atuação junto à Instituição para atividades didáticas auxiliares em ajustes e aprimoramento de alunos com deficiência no aprendizado tais como mecanismos de nivelamento previsto pelo MEC entre outros.

**Art. 6º** São deveres dos monitores:

- Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo Professor da disciplina;
- Ser assíduo às atividades que lhe forem atribuídas;
- Manter-se atualizado nos conhecimentos científicos da disciplina em que exercer a monitoria.

**Art. 7º** Competências e deveres do professor / tutor orientador:

- Dar oportunidade ao aluno para que ele acompanhe as atividades didático-científicas da disciplina e / ou grupo de disciplinas, inclusive a preparação e seleção de material para aulas teórico-práticas e trabalhos escolares;
- Propiciar ao aluno oportunidade de auxiliar no preparo de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência na disciplina;
- Planejar estratégias juntamente com o aluno-monitor para que o mesmo faça um efetivo acompanhamento das turmas;
- Elaborar com o aluno-monitor, o plano de trabalho;
- Encaminhar à Coordenação de Curso o plano de trabalho;
- Supervisionar as atividades realizadas pelo aluno-monitor;

Av. Augusto Perácio nº 50, Bairro São Luiz - Além Paraíba – MG- CEP 36.660.000-  
Telefone- (32)3462-2149.



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

- Fazer o acompanhamento efetivo do aluno-monitor e auxiliá-lo sempre que lhe for solicitado;
- Assinar o formulário de acompanhamento de Monitoria;
- Preencher o formulário de avaliação final da Monitoria.

**Art. 8º** As vagas para a monitoria serão solicitadas pelo Professor/Tutor através de formulário próprio, à Coordenação do Curso, com a devida justificativa. A Coordenação encaminhará à Direção que fará a distribuição das vagas:

§ 1º Na distribuição das vagas será dada prioridade:

- Disciplinas com aulas práticas;
- Turmas com maior número de alunos.

**Art.9º** A seleção deverá ser realizada semestralmente e a abertura da inscrição será divulgada no quadro de avisos da IES e no site institucional: [www.feap.edu.br](http://www.feap.edu.br), no período fixado no Calendário Escolar, podendo submeter-se à seleção o aluno que satisfazer os seguintes requisitos:

- Estar matriculado regularmente no Curso;
- Não estar em nenhuma dependência;
- Não ter reprovação na disciplina pleiteada;
- Não ter sofrido sanção disciplinar;

O aluno deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 6 (seis) horas semanais, distribuídas entre o acompanhamento do professor responsável pela disciplina em sala de aula ou no Ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e atividades técnico-didáticas, ligadas ao ensino da disciplina, conforme plano de trabalho a ser representado à Coordenação de Curso.

Av. Augusto Perácio nº 50, Bairro São Luiz - Além Paraíba – MG- CEP 36.660.000-  
Telefone- (32)3462-2149.



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

**Art. 10º** A abertura de inscrição será objeto do edital amplamente divulgado na IES, no qual constarão:

- Local em que devem ser apresentados os pedidos de inscrição;
- Data de abertura e término das inscrições;
- Número de vagas;
- Data da realização das provas;
- Critérios de seleção.

**Art. 11º** O pedido de inscrição deverá ser constituído pelos seguintes documentos:

- Comprovação da regularidade da matrícula do aluno;
- Histórico escolar.

**Art. 12º** A seleção será realizada pelo professor da disciplina, pelo coordenador do curso e por um professor indicado por ele (Comissão Examinadora). A seleção constará de:

- Prova escrita
- Prova prática, quando a disciplina assim o exigir;
- Exame da documentação apresentada;
- Entrevista com o candidato.

§ 1º Serão aprovados os candidatos que obtiverem média mínima de 7,0 (sete) na seleção.

§ 2º Em caso de empate a classificação obedecerá à certificação dos critérios a seguir:

- Maior média na disciplina pleiteada;
- Menor renda Per Capita;
- Maior idade.

Av. Augusto Perácio nº 50, Bairro São Luiz - Além Paraíba – MG- CEP 36.660.000-  
Telefone- (32)3462-2149.



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

**Art. 13º** Terminada a seleção, a Comissão Examinadora organizará a relação dos aprovados e a enviará à Coordenação do Curso da IES para sua publicação.

**Art. 14º** Os aprovados deverão comparecer à Coordenação para formalizar a efetivação na função dentro do prazo estipulado no Edital de convocação. Caso contrário, será considerado desistente e a vaga preenchida pelo suplente, se houver.

**Art.15º** Todos os benefícios e prerrogativas de função de monitor têm como base a data de sua efetivação na função, isto é, a assinatura do termo de compromisso junto à Coordenação.

**Art. 16º** O exercício da Monitoria será de um semestre.

**Art. 17º** Considerando o desempenho e o mérito acadêmico do monitor, avaliado pelo Coordenador do Curso e pelo professor da disciplina, poderá o mesmo ser reconduzido para o próximo semestre letivo seguinte, caso o mesmo manifeste interesse e não haja candidato para a vaga.

**Art. 18º** O monitor exercerá suas atividades em regime semanal de 6 (seis) horas, ficando vinculado ao professor da respectiva disciplina;

**Parágrafo Único** – O controle de frequência do Monitor será feita pela Coordenação do curso.

Av. Augusto Perácio nº 50, Bairro São Luiz - Além Paraíba – MG- CEP 36.660.000-  
Telefone- (32)3462-2149.

[www.feap.edu.br](http://www.feap.edu.br)



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

**Art. 19°** As atividades de Monitoria obedecerão a um plano de trabalho elaborado conjuntamente com o professor da disciplina e o monitor.

§ 1° O plano de trabalho deverá ser elaborado de forma a não causar prejuízo as atividades regulares do aluno.

**Art.20°** São impedimentos do monitor:

- I- Substituir o professor na sala de aula ou no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- II- Atribuir notas em trabalhos e provas de alunos.

**Art. 21°** Ao final do semestre o Monitor apresentará a Coordenação do curso o relatório de suas atividades em conformidade com o plano de trabalho e sua execução.

**Parágrafo Único** – O professor da disciplina deverá emitir parecer sobre o relatório e emitir conceito sobre o monitor.

**Art. 22°** A conclusão do curso, o trancamento ou cancelamento da matrícula implicarão, necessariamente, na interrupção da função de monitor.

**Art. 23°** Terminado o período da monitoria, o monitor fará jus a um certificado, cuja frequência em suas atividades tenha sido igual ou superior a 75% e o conceito atribuído pelo professor igual ou superior a **7,0 (sete)** o que valerá como título para posterior ingresso na carreira de magistério na Instituição.

**Art. 24°** Perderá imediatamente a função de monitor e os direitos decorrentes, o estudante que deixar de cumprir as atribuições e os deveres acima enunciados, após avaliação pelo

Av. Augusto Perácio nº 50, Bairro São Luiz - Além Paraíba – MG- CEP 36.660.000-  
Telefone- (32)3462-2149.



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

professor / tutor da disciplina e pela Coordenação do Curso, ou incorrer no descumprimento deste Regulamento.

**Art. 25°** Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção da IES.

**Art.26°** Esse Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Além Paraíba , novembro de 2018.

Av. Augusto Perácio nº 50, Bairro São Luiz - Além Paraíba – MG- CEP 36.660.000-  
Telefone- (32)3462-2149.

[www.feap.edu.br](http://www.feap.edu.br)





Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

### ***Formulário para solicitação de Monitoria***

As vagas para a monitoria serão solicitadas pelo Professor/tutor através de formulário próprio, à Coordenação do Curso, com a devida justificativa. A Coordenação encaminhará à Direção que fará a distribuição das vagas.

Professor / Tutor \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Nº alunos: \_\_\_\_\_

Aula Prática ( ) sim ( ) não

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Além Paraíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Professor

\_\_\_\_\_

Coordenador (a)

Av. Augusto Perácio nº 50, Bairro São Luiz - Além Paraíba – MG- CEP 36.660.000-  
Telefone- (32)3462-2149.



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

( ) Deferido ou ( ) Indeferido, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

***Termo de Compromisso do aluno Monitor***

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob

o

nº \_\_\_\_\_ e nº \_\_\_\_\_ RG

nº \_\_\_\_\_, me comprometo a cumprir todas as obrigações como Monitor, registrada em regulamento próprio, até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão da função de monitor.

Além Paraíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Aluno(a)